



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.365, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fins que especifica.

ALDOMIR JOSE SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei confere em especial do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2020 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo - SAAEC, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) autorizado pela Lei 3.321, de 24/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas

03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
01	ADMINISTRAÇÃO	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
2004	MANUTENÇÃO DO SETOR	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º. O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, a saber:

03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
02	ÁGUA	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
1021	IMPLANTAÇÃO DO REUSO DE AGUA DE LODO DA ETA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Cerquillo, 15 de junho de 2020.


ALDOMIR JOSE SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.